DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Extrato de Contrato 2
Autorização de Contratação 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros atos 3

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Errata 9
Aviso de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
LOCADOR: OTACILIO GARCIA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2026
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação dos cursos e oficinas desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Itaberá
VALOR: R$ 480.000,00
VIGENCIA: 09/03/2031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA torna publico aos interessados a constatação de erro material na indicação do número da inexigibilidade mencionada no Contrato nº 14/2026, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e o Locador OTACILIO GARCIA, procede-se à seguinte correção: Onde “Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026”. Leia-se: se lê: “Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026”. A presente correção refere-se exclusivamente a erro material de digitação, não implicando qualquer alteração no objeto, valor, prazo ou demais condições estabelecidas no contrato, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
DISPENSA Nº 08/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13/2026
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de grelhas tipo boca de lobo executadas em barra chata 5/8 por 2
VALOR: R$ 51.900,00
VIGENCIA: 08/03/2027

.....

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 22/2026 - DISPENSA Nº 08/2026

Pedro Augusto Barreira Lobo, Diretor Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 10.488.207/0001-00, pelo valor global de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) tendo como objeto a Contratação de empresa para confecção de grelhas tipo boca de lobo executadas em barra chata 5/8 por 2, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 23/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Assessora do Fundo Social, a Sra. Cláudia Ednéia de Oliveira no uso de suas atribuições de gestor da unidade demandante, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação do locador o Sr° Otacilio Garcia, pessoa física, inscrita no CPF sob nº ***640928**, tendo como objeto Locação de Imóvel para instalação dos cursos e oficinas desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Itaberá pelo valor global de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 25/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2026 de objeto a **contratação de empresa para a locação de estrutura, som, iluminação e parque para as festividades do Aniversário da Cidade**. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 27 de março de 2026, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Alexandra Cristina Ferreira Silva – Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa ALINE DE SOUZA CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.371.081/0001-81, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas – Diretora Geral de Saúde.

.....

Outros atos

PREGÃO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 18/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.151.502/0001-89, foi penalizada com multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso referente aos itens da AF nº 869/25 entregues com atraso, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 5.533/2023. Alexandra Cristina Ferreira Silva – Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 34/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, foi penalizada com Multa Compensatória de 10% sobre o valor da AF não cumprida, condicionado as datas de não realização das consultas, que equivale a 50 consultas; e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 2 anos, nos termos do art. 156, II e III § 3, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, do art. 3º, inciso II, e art 11 do Decreto Municipal nº 5.533. Marina Gomes Moreira Freitas – Diretora Geral de Saúde.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2024
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 3.651/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro. Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos pedidos; Art. 3º, I do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 7º do Decreto Municipal nº 5.533/2023; Art. 155, I da Lei 14.133/2021.
Valor da Multa	R$ 267,75 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/12B4-1749-5C5B-3B0A e informe o código 12B4-1749-5C5B-3B0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12B4-1749-5C5B-3B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 12/03/2026 11:24:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/12B4-1749-5C5B-3B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2025

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 7.039/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Art. 3º, II do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 8º, III do Decreto Municipal nº 5.533/2023; Art. 155, II da Lei 14.133/2021.
Valor da Multa	R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
DIRETORA GERAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CB39-8FCD-33D6-ECE7 e informe o código CB39-8FCD-33D6-ECE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2025
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 7.039/2025

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 24.327.852/0001-56, pelo período de 2 (dois) anos, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Marina Gomes Moreira Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CB39-8FCD-33D6-ECE7 e informe o código CB39-8FCD-33D6-ECE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB39-8FCD-33D6-ECE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 12/03/2026 13:14:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CB39-8FCD-33D6-ECE7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ERRATA PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 06/2026

Referência: Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 06/2026, originário do Protocolo nº 0297/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, por meio de sua Equipe de Planejamento de Contratações, comunica a seguinte retificação no edital em epígrafe:

1. ONDE SE LIA (Anexo II – Formulário de Proposta de Preços): A descrição de itens de segurança eletrônica e informática, tais como: Bateria para Central de Alarme, Cabo de Rede, Cabo Multicondutor, Caixa de Passagem, Câmeras de Vigilância, Central de Alarme e Disco Rígido.

2. LEIA-SE (no Anexo II – Formulário de Proposta de Preços): A descrição dos itens de gêneros alimentícios e materiais de copa, em total consonância com o Termo de Referência (Anexo I):

- **Item 1:** Açúcar Cristal (15 Unid.).
- **Item 2:** Água Mineral em copos (20 Caixa).
- **Item 3:** Bolacha Salgada tipo Cream Cracker (30 Unid.).
- **Item 4:** Café Tradicional Torrado e Moído (30 Unid.).
- **Item 5:** Leite Longa Vida Integral (180 Litro).
- **Item 6:** Maionese Tradicional (15 Unid.).
- **Item 7:** Margarina com Sal (10 Unid.).
- **Item 8:** Guardanapo de Papel (100 Unid.).

3. DA REABERTURA DE PRAZO: Fica reaberto o prazo para manifestação de interesse e envio de propostas para o período de **12 de março de 2026 a 18 de março de 2026**, devendo elas serem enviadas para o e-mail: **compras@itabera.sp.leg.br**.

As demais disposições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Itaberá, 12 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174924DF63

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 06/2026, originário do Protocolo nº 0297/2026 – Retificado.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

Item	Descrição detalhada
1	**AÇÚCAR CRISTAL-** Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.
2	**ÁGUA MINERAL** – Natural sem gás, acondicionada em copos de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, caixa com 48 unidades de 200 ml cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.
3	**BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER**, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 06 (seis) meses.
4	**CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALTO VÁCUO (TIJOLINHO)** café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.
5	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif. Validade mínima de 06 (seis) meses.
6	**MAIONESE -** Tradicional, cremosa, emulsionada, à base de óleo vegetal, ovos, vinagre e temperos. Embalagem com 500g. Aparência homogênea, lisa, brilhante, sem separação de fases (óleo/água). Cor levemente amarelada e uniforme. Consistência cremosa, consistente, untuosa, espessa o suficiente para aderir aos alimentos, mas facilmente espalhável. Não deve ser gelatinosa ou excessivamente líquida. Sabor e odor característico de maionese fresca, suavemente ácido e salgado, sem sabores ou odores estranhos (rançoso, metálico, azedo, ardido etc.). Validade mínima de 06 (seis) meses.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

7	**MARGARINA COM SAL** - Com 65% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.
8	**GUARDANAPO DE PAPEL** - Tamanho 20cm x 20cm, material feito com papel absorvente de alta qualidade, proporcionando uma sensação suave ao toque. Cada embalagem contém 100 unidades.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 12 de março a 18 de março de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 11 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

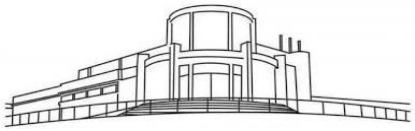
Termo de Referência do Processo nº 06/2026, originário do Protocolo nº 0297/2026.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	**AÇÚCAR CRISTAL-** Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	15	Unid.	R$ 15,41	R$ 231,08
2	**ÁGUA MINERAL** – Natural sem gás, acondicionada em copos de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, caixa com 48 unidades de 200 ml cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.	20	Caixa	R$ 38,40	R$ 768,00
3	**BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER**, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	30	Unid.	R$ 3,20	R$ 96,00
4	**CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO)** café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote,	30	Unid.	R$ 28,18	R$ 845,25

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
5	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif. Validade mínima de 06 (seis) meses.	180	Litro	R$ 4,60	R$ 828,00
6	**MAIONESE** - Tradicional, cremosa, emulsionada, à base de óleo vegetal, ovos, vinagre e temperos. Embalagem com 500g. Aparência homogênea, lisa, brilhante, sem separação de fases (óleo/água). Cor levemente amarelada e uniforme. Consistência cremosa, consistente, untuosa, espessa o suficiente para aderir aos alimentos, mas facilmente espalhável. Não deve ser gelatinosa ou excessivamente líquida. Sabor e odor característico de maionese fresca, suavemente ácido e salgado, sem sabores ou odores estranhos (rançoso, metálico, azedo, ardido etc.). Validade mínima de 06 (seis) meses.	15	Unid.	R$ 6,64	R$ 99,60
7	**MARGARINA COM SAL** - Com 65% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	10	Unid.	R$ 7,74	R$ 77,35
8	**GUARDANAPO DE PAPEL** - Tamanho 20cm x 20cm, material feito com papel absorvente de alta qualidade, proporcionando uma sensação suave ao toque. Cada embalagem contém 100 unidades.	100	Unid.	R$ 1,84	R$ 183,50

O valor total estimado da contratação é de $ 3.128,78 (três mil cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Local de entrega:

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

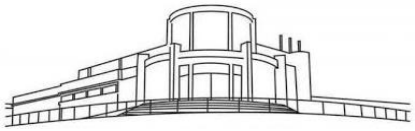
Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações:

I - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

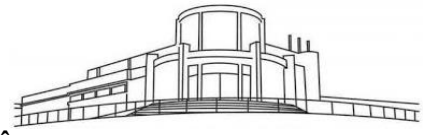
II - 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83



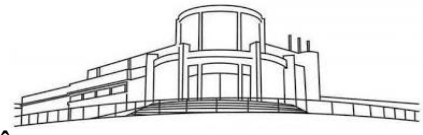
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 06/2026, originário do Protocolo nº 0297/2026.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**AÇÚCAR CRISTAL** – Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	15	Unid.			
2	**ÁGUA MINERAL** – Natural sem gás, acondicionada em copos de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, caixa com 48 unidades de 200 ml cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.	20	Caixa			
3	**BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER**, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	30	Unid.			
4	**CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO)** café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileiracob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a	30	Unid.			

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.					
5	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif. Validade mínima de 06 (seis) meses.	180	Litro			
6	**MAIONESE** - Tradicional, cremosa, emulsionada, à base de óleo vegetal, ovos, vinagre e temperos. Embalagem com 500g. Aparência homogênea, lisa, brilhante, sem separação de fases (óleo/água). Cor levemente amarelada e uniforme. Consistência cremosa, consistente, untuosa, espessa o suficiente para aderir aos alimentos, mas facilmente espalhável. Não deve ser gelatinosa ou excessivamente líquida. Sabor e odor característico de maionese fresca, suavemente ácido	15	Unid.			

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	e salgado, sem sabores ou odores estranhos (rançoso, metálico, azedo, ardido etc.). Validade mínima de 06 (seis) meses.					
7	**MARGARINA COM SAL** - Com 65% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	10	Unid.			
8	**GUARDANAPO DE PAPEL** - Tamanho 20cm x 20cm, material feito com papel absorvente de alta qualidade, proporcionando uma sensação suave ao toque. Cada embalagem contém 100 unidades.	100	Unid.			

Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.
Empresa:
CNPJ:
Responsável pelo orçamento:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 12/03/2026 17:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260312174930DF83